



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de tubo pré-fabricado de concreto armado (manilha) para o sistema de captação de água no Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TUBO PRÉ FABRICADO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA), PA1, COM 1000MM DE COMPRIMENTO, COM 400MM DE DIAMETRO INTERNO, PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 65MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM, ESTRUTURADA COM FIO DE AÇO DE DIÂMETRO DE 4,2MM, LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 150MM, CONFORME NBR 8890.	UND	24
2	TUBO PRÉ FABRICADO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA), PA1, COM 1000MM DE COMPRIMENTO, COM 300MM DE DIAMETRO INTERNO, PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM, ESTRUTURADA COM FIO DE AÇO DE DIÂMETRO DE 4,2MM, LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 150MM, CONFORME NBR 8890.	UND	36
3	TUBO PRÉ FABRICADO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA), PA1, COM 1000MM DE COMPRIMENTO, COM 600MM DE DIAMETRO INTERNO, PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 60MM, ESTRUTURADA COM FIO DE AÇO DE DIÂMETRO DE 4,2MM, LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 150MM, CONFORME NBR 8890.	UND	35

2.2 – O materiais devem ser entregues com a estrutura intacta, resistente, sem trincas e rachaduras, sem deformações ou concreto esfarelando.

2.3 – A descarga dos materiais em obra são de responsabilidade da empresa arrematante.

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 167/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.4 – O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.



4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - Os materiais referentes ao lote deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES.
CEP: 29.260-000. Tel.: (27) 3268-5400.
CNPJ: 05.305.785/0016-00.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - **A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

6.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza a realização dos pagamentos às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.



Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

7.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

7.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.